



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 027/2020

De: 19 de Março de 2020.

“Dispõe sobre expediente interno nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de 23/03/2020 à 05/04/2020 somente haverá expediente interno nas repartições públicas do município de Porto dos Gaúchos MT, em virtude de que a Organização Mundial de Saúde declarou em 11 de Março de 2020 que a disseminação do novo coronavírus, caracteriza pandemia, recomendando para que seja redobrado o compromisso na prevenção do contágio da doença (COVID-19).

§ 1º. Nas unidades de saúde, no laboratório, na vigilância Sanitária e no Hospital Municipal o expediente será normal, respeitando todas as medidas de segurança cabíveis, para o exercício de suas respectivas funções.

§ 2º. Nas demais repartições o atendimento ao público será realizado em caráter de urgência através de atendimento telefônico conforme segue, e os casos que não forem resolvidos por telefone, à respectiva secretaria atenderá o cidadão em caráter excepcional, pessoalmente na Secretaria ou no respectivo departamento.

RELAÇÃO DE TELEFONES E SEUS RESPECTIVOS SETORES INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA

TELEFONE	SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR
66.3526.2001	RECEPÇÃO DA PREFEITURA
66.3526.2002	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
66.3526.2003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
66.3526.2004	SECRETARIA DE SAÚDE
66.3526.2006	DEPARTAMENTO DE COMPRA
66.3526.2007	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
66.3526.2009	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO
66.3526.2010	SECRETARIA DE FINANÇAS
66.3526.2011	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
66.3526.2012	CHEFIA DE GABINETE
66.3526.2014	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
66.3526.2015	CONTROLADORIA INTERNA
66.3526.2017	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
66.3526.2019	OUVIDORIA
66.3526.2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DOS TELEFONES DAS DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTO, SETORES E UNIDADES MUNICIPAIS.

CRAS	66.3526-1192
Secretaria de Assistência Social	66.3526-1423
Conselho Tutelar	66.3526-1577
Ginásio Esporte	66.3526-1037
Sematur	66.3526-1847
Creche	66.3526-1435
Escola Municipal	66.3526-1422
Secretaria de Agricultura	66.3526-1009

Art. 2º. As licitações ocorrerão normalmente nas datas prevista, conforme já publicado em edital e serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 3º. A Secretaria de Educação seguirá o que fora determinado pelo Decreto Municipal nº 026 de 19 de Março de 2020.

Art. 4º. A Secretaria de Infraestrutura deverá reduzir consideravelmente as suas atividades atendendo apenas casos de extrema urgência e emergência e a coleta de lixo ocorrerá normalmente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal